ATA DA REUNIÃO Nº 479
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2026–2028

Data: 09/11/2026 (segunda-feira)

Horário: 9h

Local: Casa dos Conselhos, sala 1 (Rua Treze de Maio, nº 10, Jardim Pompeia/Centro, Indaiatuba/SP)

1. Abertura, condução dos trabalhos e presenças

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 09h, realizou-se a Assembleia de Eleição do Processo Eleitoral Complementar da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP – CMAS, gestão 2026–2028, conforme Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS nº 29/2026. O Presidente do CMAS, Romulo da Silva Oliveira, realizou a abertura, sendo a Assembleia também conduzida pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Resolução CMAS nº 26/2026.

Membros do GT presentes:

1. Bianca Vitória Aprigio Paraguassu;
2. Carolina Macedo Sebben;
3. Eva do Carmo;
4. Joyce Ellen Bezerra Machado Negrão
5. Larissa Yumi Tsuchida Saito;
6. Omar Luiz Kfoury Junior;
7. Romulo da Silva Oliveira.

Conselheiros(as), candidatos(as) e demais participantes presentes: conforme lista de presença anexa.

Registro de ausências e justificativas:

2. Identificação dos eleitores habilitados

Procedeu-se à conferência dos conselheiros habilitados a votar, observando-se o art. 28 do Regimento Eleitoral e, quando cabível, a substituição do titular pelo respectivo suplente na forma do Regimento Interno do CMAS.

Total de eleitores habilitados presentes: 9
Substituições de titulares por suplentes: Não houve
Ocorrências: Não houve

3. Candidaturas habilitadas e regras do processo

Foi apresentada a relação definitiva das candidaturas habilitadas. Não houve candidatos inscritos para o segmento de usuários/organizações de usuários do SUAS, permanecendo sem preenchimento a vaga de suplente 3 desse segmento. Assim, a votação restringiu-se às 03 (três) vagas de suplentes dos trabalhadores do SUAS.

	Candidaturas habilitadas de trabalhadores do SUAS	Instituição / Órgão público a que é vinculado	Nível de proteção social
1	ERICA CRISTINA CAPOVILLA	SISNI – Sociedade Interativa Sol Nascente de Indaiatuba	Básica
2	MARCELA FARIA DE ALMEIDA	Educandário Deus e a Natureza	Básica
3	MARIANA AYALA QUIRINO MIRANDA	SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)	Especial - Média e alta complexidade
4	TALISSA LOPES DA SILVEIRA	Centro Espírita Apóstolos do Bem (Lar de Velhos Emmanuel)	Especial - Alta complexidade

Foram esclarecidas as regras de apresentação facultativa dos candidatos, votação secreta, escolha de até três candidaturas por eleitor, apuração, classificação, desempate e recursos, conforme o Regimento Eleitoral.

4. Apresentação dos candidatos e eventuais ocorrências

Foi oportunizada aos candidatos presentes apresentação pessoal facultativa de até 1 (um) minuto, nos termos do art. 27 do Regimento Eleitoral.

Candidato(a)	Presente?	Apresentou-se?
Erica Cristina Capovilla	Sim	Sim
Marcela Faria de Almeida	Sim	Sim
Mariana Ayala Quirino Miranda	Sim	Sim
Talissa Lopes da Silveira	Não	Não

Comparecimento de terceiro em nome de candidato ausente: Não houve.

Candidato ausente: Talissa Lopes da Silveira.

Nome do terceiro: Não houve.

Registrou-se que a apresentação eleitoral é facultativa e pessoal, sem previsão regimental de substituição por terceiro, permanecendo a candidatura habilitada e apta a receber votos.

Manifestação/encaminhamento do GT: Não houve.

Outras manifestações ou ocorrências relevantes: Não houve.

5. Votação secreta

O GT apresentou a urna vazia aos presentes, procedeu à distribuição de cédula única oficial e iniciou a votação secreta, exclusivamente para o segmento dos trabalhadores do SUAS, observadas as regras dos arts. 28 a 32 do Regimento Eleitoral.

Horário do início: 09h33 Horário do encerramento: 09h35
Quantidade de eleitores que votaram: 9

Ocorrências registradas: Não houve.

6. Apuração pública e resultado da contagem

Encerrada a votação, o GT realizou a apuração pública, com conferência das cédulas e registro da quantidade de votos atribuídos a cada candidato, observadas as regras regimentais de validade e nulidade.

Cédulas encontradas na urna: 9. Divergência em relação ao número de votantes? (x) Não () Sim. Especificar:_____

Cédulas inteiramente em branco: Não houve
Cédulas nulas: Não houve
Demais ocorrências/decisões sobre validade de votos: Não houve

- número de eleitores: 9
- cédulas encontradas na urna: 9
- votos válidos: 19
- votos brancos e nulos: 0

Candidato(a)	Votos recebidos	Classificação preliminar

Erica Cristina Capovilla	7	Suplente 1
Marcela Faria de Almeida	5	Suplente 3
Mariana Ayala Quirino Miranda	6	Suplente 2
Talissa Lopes da Silveira	1	Lista de Espera

Houve empate que exigiu aplicação de critério regimental? (x) Não () Sim
Candidatos envolvidos: Não houve.
Critério aplicado (maior idade, tempo comprovado no segmento e, se necessário, sorteio público): Não houve.
Resultado e registros: Não houve.

7. Classificação e proclamação do resultado preliminar

Concluída a apuração e, se necessário, a aplicação dos critérios de desempate, o GT proclamou o RESULTADO PRELIMINAR da eleição para o segmento dos trabalhadores do SUAS:

Vaga / condição	Candidato(a) classificado(a)	Votos
Suplente 1	Erica Cristina Capovilla	7
Suplente 2	Mariana Ayala Quirino Miranda	6
Suplente 3	Marcela Faria de Almeida	5
Lista de espera – 1º	Talissa Lopes da Silveira	1

Foi registrada a ausência de candidaturas no segmento de usuários/organizações de usuários do SUAS e o consequente não preenchimento da vaga de suplente 3, sem transferência de candidatos entre segmentos. A eventual realização de novo processo eleitoral complementar para essa vaga será objeto de avaliação pelo Plenário, nos termos do art. 34, § 5º, do Regimento Eleitoral.

8. Publicação, recursos e homologação

Informou-se que o resultado preliminar será publicado em 10/11/2026 e que o prazo para interposição de recursos será de 10 a 12/11/2026, até 23h59, conforme o cronograma eleitoral. Na hipótese de recursos, sua análise pelo GT está prevista para 13/11/2026, a divulgação do resultado final para 16/11/2026 e a homologação pelo Plenário em reunião extraordinária on-line prevista para 18/11/2026. Na ausência de recursos, observar-se-á a homologação na forma do art. 41 do Regimento Eleitoral.

9. Leitura, apreciação, assinaturas e encerramento

A presente ata foi lida ao final da Assembleia e submetida à apreciação dos presentes, sendo registrada a seguinte manifestação: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h02. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após leitura e apreciação, será assinada pelo Presidente do CMAS e pela secretária executiva do CMAS, conforme art. 43, § 2º, do Regimento Eleitoral. Integram o registro da Assembleia a lista de presença e os documentos eleitorais pertinentes.

Indaiatuba/SP, 09 de novembro de 2026.

ROMULO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Indaiatuba/SP

LETÍCIA MUNIZ BARBOSA

Secretária executiva do CMAS